



REQUERIMENTO

Programa "Adote uma Praça"

Lei nº 3.303, de 21 de Maio de 2001

CONSIDERANDO o Programa "Adote uma Praça", a Empresa/Instituição _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº _____, com sede na Rua/Av. _____, Nº _____, Bairro _____, Município _____, neste ato representada por _____ (sócio-gerente, diretor, presidente) _____, inscrito no CPF nº _____ e carteira de identidade nº _____, residente na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município _____, vem requer, ao Município de Araras, a adoção da Praça/Espaço público _____, localizada na Rua _____, Bairro _____, para recuperação, manutenção e conservação, nos termos das cláusulas da Lei nº 3.303, de 21 de Maio de 2001 e Decreto nº 6.384 de 16 de Abril de 2.018.

Araras, _____ de _____ de _____.

Requerente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Rua Emílio Ferreira, 70 – Vila Queiroz – 13.600-092
(19) 3547-6704 – smmaa@araras.sp.gov.br



Descrição das melhorias (paisagismo e ambientais) a serem implantadas no espaço adotado:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____

Cronograma periódico de manutenções no espaço a ser adotado:

- () Diário
- () Semanal
- () Quinzenal
- () Mensal



**MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO
COM A FINALIDADE DE PROMOVER A RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E
CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES, VIAS, PRAÇAS E
LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARARAS**

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº _____

O **MUNICÍPIO DE ARARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob Nº 44.215.846/0001-14, com sede governamental na Rua Pedro Álvares Cabral, 83 – Centro, nesta cidade de Araras (SP), neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **PEDRO ELISEU FILHO**, de ora em diante denominado simplesmente de **CONVENENTE** e, de outro lado, a

_____,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº _____,
com sede à Rua _____,
_____, Nº _____, bairro _____,
nesta cidade, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Diretor, Presidente
_____, inscrito no CPF sob Nº _____
e Carteira de Identidade Nº _____,
residente à Rua _____, Nº _____,
nesta cidade, de ora em diante denominada simplesmente de **CONVENIADA**, objetivando a
união de esforços e mútua colaboração, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO para
recuperação, manutenção e conservação de _____,
nos termos do Programa “Adote Uma Praça”, autorizado pela Lei Municipal Nº 3.303, de 21 de
maio de 2001 e Decreto Nº 6.384, de 16 de Abril de 2.018 na forma e nos termos das cláusulas
seguintes:



ADOTE UMA PRAÇA



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objetivo primordial a adesão da empresa ou entidade **CONVENIADA** na recuperação, manutenção e conservação _____, _____, situada na Rua _____, bairro _____, nesta cidade de Araras (SP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

A **CONVENIADA** compromete-se a executar, sob sua total e inteira responsabilidade todos os serviços descritos no Decreto N.º 6.384, de 16 de Abril de 2.018 – Artigo 5º.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo deste Termo de Cooperação é de até 02 (dois) anos, prorrogável por até igual período, podendo as partes denunciá-lo justificadamente a qualquer tempo, mediante notificação prévia com uma antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DA PLACA DE PUBLICIDADE

A **CONVENIADA** poderá manter, pelo tempo que durar este Termo de Cooperação, placa de publicidade seguindo obrigatoriamente os parâmetros descritos no Decreto N.º 6.384 de 16 de Abril de 2.018 – Artigo 7º.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O Convênio poderá ser rescindido:

I. voluntariamente, pelo participante ou pelo Poder Público Municipal, mediante comunicado com antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias;

II. coercitivamente, a qualquer tempo, mediante notificação do Poder Público Municipal, por descumprimento pelo Adotante das finalidades do Programa “Adote uma Praça”, nos termos instituído pelo Decreto N.º 6.384 de 16 de Abril de 2.018.



ADOTE UMA PRAÇA



PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão, as melhorias decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização, devendo as placas ser retiradas no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONVENIADA**, na execução deste Termo de Cooperação, deverá dirigir-se à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências durante a vigência deste instrumento.

E por estarem ambas as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas e assinadas.

Araras (SP), _____ de _____ de _____

Pedro Eliseu Filho
Prefeito Municipal
CONVENENTE

CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

NOME:

NOME:

CPF:

CPF: